Prefeitura Municipal de Pedro Osório



Estado do Rio Grande do Sul Praça dos Ferroviários s/ nº Centro Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000 Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406 E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

LEI Nº. 2.734/2012.

"Autoriza o Poder Executivo a proceder a afetação de bens para regularização junto ao Registro de Imóveis e dá outras providências"

OCTAVIO DE FREITAS TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a proceder a afetação de bem público sendo, um terreno situado em zona urbana de Pedro Osório entre os limites do Bairro Jayme Pons e do Bairro Brasília, pertencente a Prefeitura Municipal de Pedro Osório, dentro do canteiro central da Av. Tiradentes. Área pública de fato desde a década de 1960 conforme metragens e confrontações descritas: Uma fração do canteiro central da Avenida Tiradentes medindo 79,75 metros a nordeste divisa com Avenida Tiradentes, a noroeste mede 23,75 metros divisa com Adolfo Costa, a sudoeste mede 80,20 metros com Avenida Tiradentes e fechando a sudeste numa extensão de 23,80 metros divisa com a Rua Isabel Islope. O imóvel possui 1892,50 metros quadrados, situado no canteiro central da Avenida Tiradentes limitado pelas Ruas Isabel Islope e Adolfo Costa de acordo com memorial e croqui anexo, finalidade para qual fica o bem público afetado, caracterizando-se como bem de uso comum.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a proceder a afetação de bem público sendo, um terreno situado em zona urbana de Pedro Osório pertencente a Prefeitura Municipal de Pedro Osório, dentro do canteiro central da Av. José Bonifácio. Área pública de fato desde a década de 1960 conforme metragens e confrontações descritas: Uma fração do canteiro central da Avenida José Bonifácio medindo 18,70 metros a nordeste divisa com a Rua Engº Cesar Teixeira de Freitas, a noroeste mede 118,00 metros divisa com Avenida José Bonifácio, a sudoeste mede 14,45 metros divisa com canteiro central da Avenida José Bonifácio e fechando a sudeste numa extensão de 117,10 metros divisa com a Avenida José Bonifácio. O imóvel possui 1952,75 metros quadrados, situado no canteiro central da Avenida José Bonifácio.

- **Art. 4º** A afetação dos bens acima descritos é validada de forma efetiva e irrevogável desde a data de publicação desta lei.
- **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Estado do Rio Grande do Sul Praça dos Ferroviários s/ nº Centro Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000 Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406 E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2012.

OCTAVIO DE FREITAS TORRES Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se